



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 332

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil, setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.000,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.45 - FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.000,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.500,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.200,00
	1			
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	66.700,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil, setecentos reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	35.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.400,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.51 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.86 - MANUT.CONSEQUIP. DE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.500,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.800,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	66.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL